



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE CAPELA DE SANTANA**

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei, de iniciativa da Mesa da Câmara Municipal, nos moldes do art. 29, V; 37, X e 39, § 4º, da Constituição Federal de 1988; art. 35, VII da Lei Orgânica Municipal e artigo 30, VIII do Regimento Interno desta Casa, visa à revisão geral anual dos subsídios percebidos pelos Vereadores.

A constituição Federal de 1988, em seu art. 37, X, assegura a revisão geral anual dos subsídios e remunerações, desde que nos mesmos índices e na mesma data.

A proposição ora apresentada estabelece para os Vereadores desta Casa a revisão equivalente ao percentual de 5,04%, o que corresponde à um índice de correção menor que o índice INPC-IBGE acumulado do ano de 2013, conforme demonstrativos em anexo.

Pelo exposto, tratando-se de iniciativa privativa da Câmara Municipal, solicito aos nobres colegas a apreciação do presente Projeto de Lei, para que após a sua regular tramitação, seja o mesmo votado e aprovado.

Capela de Santana, 05 de maio de 2014.

**MESA DIRETORA**

  
\_\_\_\_\_  
**Rafael Perci Paula da Cruz**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Alessandro Lopes**  
Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**José Rangel**  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
**Luis Alex Hoch de Araújo**  
2º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE CAPELA DE SANTANA**

PROJETO DE LEI Nº. 07/2014

Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal

APROVADO 07 VOTOS FAVORÁVEIS E 01  
VOTOS CONTRÁRIOS EM SEUS PRÓPRIOS  
TERMOS NA 60ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª  
LEGISLATURA NO DIA 20 DE maio DE 2014  
[Assinatura] [Assinatura]  
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - RS

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores, nos termos do art.37, X, da Constituição Federal de 1988.”

Art. 1º. Ficam reajustados em 5,04% à título de revisão geral anual, os subsídios percebidos pelo Presidente da Câmara e pelos demais Vereadores do Município de Capela de Santana, nos termos do art. 29, V; 37, X e 39, § 4º, da Constituição Federal de 1988, bem como, pelos artigos 1º e 4º da lei municipal nº 1.445/2012.

Art. 2º. O percentual fixado no artigo precedente compreende a recomposição do poder aquisitivo pela inflação acumulada no ano de 2013.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2014.

# MUNICÍPIO DE CAPELA DE SANTANA/RS

## **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL**

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

**FINALIDADE: ATENDER A SOLICITAÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO LEGISLATIVO QUE CONCEDE 5,04 % DE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS VEREADORES REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO 2013 A DEZEMBRO/2013 (IGPM 2013 – 5,52 %).**

### **ESTIMATIVA DE GASTOS REFERENTE AO PROJETO DE REAJUSTE**

<b>Discriminativo</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
Salários (inclusive férias e 13º salário)	<b>11.491,20</b>	<b>17.236,80</b>	<b>17.236,80</b>
Encargos Sociais (INSS)	<b>2.413,15</b>	<b>3.619,72</b>	<b>3.619,72</b>
Outras parcelas remuneratórias	.....	.....	.....
<b>TOTAL</b>	<b>13.904,35</b>	<b>20.856,52</b>	<b>20.856,52</b>

### **ORIGEM DOS RECURSOS**

<b>Discriminativo</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
Gastos com Recursos Próprios	<b>13.904,35</b>	<b>20.856,52</b>	<b>20.856,52</b>
<b>TOTAL</b>	<b>13.904,35</b>	<b>20.856,52</b>	<b>20.856,52</b>

### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

PLANO PLURIANUAL ( x ) Adequada ( ) Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 (Lei Municipal nº 1535/2013).
--	---

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ( x ) Adequada ( ) Inadequada	É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 (Lei Municipal nº 1550/2013).
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ( x ) Adequada ( ) Inadequada	Existe dotação orçamentária adequada para atender as despesas decorrentes deste projeto uma vez que foi projetado no orçamento índice para aumento de despesas com pessoal. Cabe salientar que há possibilidade de se fazer uma suplementação de recurso para cobrir o valor necessário. (Lei Municipal nº 1573/2013).

**PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ATÉ O MÊS DE MARÇO DE 2014**

Receita Corrente Líquida Acumulada nos últimos 12 meses	R\$ 19.769.490,60
Gastos Totais com pessoal acumulados nos últimos 12 meses	R\$ 582.766,54
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	2,95 %
Acréscimo nos gastos com o aumento proposto: Nos 03 exercícios subsequentes	R\$ 55.617,39
Gastos totais projetados <b>para o exercício financeiro em curso</b> com o aumento proposto	R\$ 13.904,35
Receita Corrente Líquida <b>prevista</b> para o exercício financeiro em curso	R\$ 24.181.500,00
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido <b>no exercício financeiro em curso</b> , com o aumento proposto.	0,07 %

Observações:

Conforme demonstra o quadro acima haverá um acréscimo nos gastos de pessoal na ordem de 0,07 % aumentando assim o índice para 3,02 %.

Cabe salientar que o cálculo da Receita Corrente Líquida é feita em cima de projeções podendo variar para mais ou para menos.

Capela de Santana, 05 de maio de 2014.

  
 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
 DE CAPELA DE SANTANA - RS  
 DIRETOR GERAL

**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**  
**Orçamento Fiscal e da Seguridade Social LRF, ART 53, Inciso I - Anexo III**  
**CONSOLIDADO**

**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**

Especificação	2013/04	2013/05	2013/06	2013/07	2013/08	2013/09	2013/10	2013/11	2013/12	2014/01	2014/02	2014/03	Total (12 M)
01) IPTU	9.532,05	10.403,60	8.802,95	8.717,14	3.100,77	2.124,00	1.177,35	1.658,04	4.061,85	180,48	133.242,42	38.772,42	221.773,07
02) ISS	89.956,58	85.986,69	96.939,62	92.583,57	107.975,76	92.299,85	94.699,01	79.207,91	87.552,69	75.951,44	26.971,86	102.914,40	1.033.039,38
03) ITBI	9.137,04	4.424,04	375.692,53	24.038,66	17.441,21	22.797,30	45.136,29	11.060,23	5.397,07	7.680,43	3.835,67	24.832,27	551.472,74
04) IRRF	16.109,01	15.655,66	16.876,98	16.466,62	13.756,11	14.057,93	14.765,53	14.911,63	27.483,72	9.620,70	17.803,32	13.452,19	190.959,40
05) Outras Receitas Tributárias	5.151,04	6.986,82	4.362,11	3.931,43	3.105,76	4.274,22	2.754,31	2.598,08	3.215,78	2.002,36	26.684,40	7.976,49	73.042,80
06) Outras Receita de Contribuições	55.147,66	56.985,41	58.185,63	57.760,61	57.784,34	59.165,47	56.696,91	60.121,77	61.031,00	104.384,34	59.705,44	59.604,69	746.573,27
07) Receita Patrimonial	127.883,66	7.808,50	47.389,99	77.473,94	39.308,99	81.768,41	69.392,40	52.364,02	78.779,77	54.198,22	103.977,12	84.727,61	825.072,63
08) Receita Apropriada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09) Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10) Receita de Serviços	857,70	789,20	908,60	246,40	858,80	1.484,60	1.187,50	739,80	1.334,70	1.102,20	1.069,20	409,40	10.998,10
11) Cota-Parte do FPM	542.356,75	779.292,94	650.158,30	462.995,68	605.359,45	501.014,38	501.022,07	696.911,53	1.051.373,01	847.915,37	905.449,61	537.108,22	8.080.957,31
12) Cota-Parte do ICMS	308.881,82	233.649,99	257.314,26	214.841,66	237.800,09	215.996,89	379.069,07	253.355,75	366.820,89	250.713,58	272.696,84	274.120,49	3.265.261,33
13) Cota-Parte do IPVA	58.639,24	75.905,68	65.006,14	142.924,56	13.707,30	6.874,38	8.216,99	5.541,02	60.885,44	65.720,91	22.609,82	32.952,96	558.484,44
14) Cota-Parte do FUNDEB	404.071,03	447.783,07	369.476,54	412.262,51	376.697,19	343.829,48	414.458,36	414.744,43	414.805,01	537.124,21	395.722,11	392.313,56	4.923.287,50
15) Transferência LC 87/1996	8.838,99	2.209,75	2.209,75	2.209,75	2.209,75	2.209,75	2.209,75	2.209,75	2.209,75	2.277,24	2.277,24	-	31.071,47
16) Outras Transferências Correntes	220.316,44	246.652,54	157.356,67	239.574,79	232.060,05	379.222,72	223.466,19	306.163,78	238.063,30	255.448,49	141.590,86	298.860,56	2.939.376,39
17) Outras Recolhas Correntes	17.281,14	10.936,98	13.956,98	28.030,51	12.166,84	11.115,44	10.990,82	12.589,67	16.797,09	6.812,79	18.847,93	18.814,13	178.340,32
18) Contrib.Piano Seg.Social Servidor	(42.758,51)	(44.326,75)	(44.623,25)	(44.710,69)	(45.013,50)	(44.759,05)	(44.732,35)	(46.684,45)	(47.510,92)	(90.945,30)	(46.483,22)	(46.396,59)	(588.944,58)
19) Contrib.Piano Seg.Social Patronal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20) Assistência Médica dos Servidores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21) (1) Dedução Receita Formação FUNDEB	(184.376,45)	(219.007,20)	(195.720,40)	(165.417,98)	(172.667,89)	(146.371,17)	(183.706,07)	(192.579,90)	(230.569,51)	(234.570,59)	(241.532,65)	(169.739,56)	(2.336.259,37)
22) Dedução de Aplicação do RPPS	(121.021,28)	276.811,47	229.699,45	(67.853,82)	(10.731,73)	(71.907,10)	(58.860,28)	(31.386,61)	(58.502,47)	(45.175,00)	(93.093,36)	(73.784,59)	(125.805,32)
23) Dedução do ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24) Outras Dedução	-	(276.811,47)	(269.173,80)	-	(19.017,82)	-	-	(12.439,24)	(10.904,04)	-	(29.950,91)	(3.681,86)	(621.979,14)
25) Dedução de Aplicação do FAMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26) IRRF	(16.068,55)	(15.152,65)	(16.755,88)	(16.285,20)	(13.651,04)	(13.574,49)	(14.336,66)	(14.070,73)	(27.399,50)	(9.079,82)	(17.452,81)	(13.403,81)	(187.231,14)
27) Compensação Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28) Devolução Transferência de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>1.509.935,36</b>	<b>1.706.684,27</b>	<b>1.828.063,17</b>	<b>1.489.790,14</b>	<b>1.462.250,43</b>	<b>1.461.633,01</b>	<b>1.523.607,19</b>	<b>1.617.016,48</b>	<b>2.045.324,63</b>	<b>1.841.362,05</b>	<b>1.703.970,89</b>	<b>1.579.852,98</b>	<b>19.769.490,60</b>

Relatório de Gestão Fiscal  
Demonstrativo da Despesa com Pessoal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

	2013/04	2013/05	2013/06	2013/07	2013/08	2013/09	2013/10	2013/11	2013/12	2014/01	2014/02	2014/03	Total
33190110101 Venc. Vantagens Fixas Servidores - RPPS	8.223,91	10.453,82	10.453,82	16.770,02	10.770,22	12.318,64	10.770,20	10.770,20	16.287,49	3.062,50	3.062,50	3.062,50	116.005,82
33190110103 Venc. Vantagens Fixas Servidores - INSS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.287,55	5.547,43	6.917,49	20.752,47
33190111000 Adicional De Insalubridade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	289,60	289,60	289,60	869,80
33190113700 Gratificacao De Tempo De Servico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	519,01	519,01	526,01	1.566,03
33190114500 Ferias - Abono Constitucional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.869,29	-	-	1.869,29
33190117400 Subsidios	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	342.000,00
33190130201 Inss - Servidores	1.450,98	1.452,67	1.452,67	1.452,67	1.452,67	1.640,72	1.452,67	1.452,66	2.699,06	1.749,31	1.548,58	1.452,66	19.257,32
33190130203 Inss - Agentes Politicos	5.985,00	5.985,00	5.985,00	5.985,00	5.985,00	5.985,00	5.985,00	5.985,00	5.985,00	5.985,00	5.985,00	5.985,00	71.820,00
33191130201 Contribuicoes Patronais Para O Rpps - Ativo Civil	616,30	669,74	669,74	669,74	669,74	669,74	669,74	669,74	1.311,43	669,74	669,74	671,42	8.626,81
<b>Total</b>	44.776,19	47.061,23	47.061,23	53.377,43	47.377,63	49.114,10	47.377,61	47.377,60	54.782,98	50.932,00	46.121,86	47.405,68	582.765,54

Conforme lei atual o Demonstrativo de Gastos com Pessoal é calculado pela despesa liquidada.

Valor da RCI: 19.769.490,60 - % gasto com Pessoal: 2,95%